

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HORISTA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – 2022

## EDITAL Nº 005/2022-PSS-HORISTA-EPT/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica/2022, objetivando a contratação temporária de profissionais para exercer a função de Docentes Horistas, os quais deverão atender os Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC, ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede Estadual de Ensino.

O Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica será regido por este Edital com embasamento legal na Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso IX e XVI, na Lei Estadual nº 1.724 de 21/12/2012 alterada pela Lei nº 2.147/2017, na Legislação da Educação Profissional e Tecnológica, Decreto nº 5.154/2004 alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CP nº 1/2021, Lei nº 13.415/2017, Resolução nº 03/2018–MEC/CNE/CEB; Lei nº 13.005/2014- PNE, Lei nº 1907/2015-PEE, Regimento Interno da SEED/2008, Portaria nº 24/2021-MEC, Planejamento Estratégico SEED (2019-2022, LDB nº 9394/96 alterada pela Lei nº 11.741/2008, Lei nº 11.788/2008, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Resolução CNE/CEB nº 01/2014, Portaria MEC nº 12/2016, Resolução nº 64/2013-CEE/AP e Portaria nº 093/2021- SEED.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica destina-se a contratação por tempo determinado pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a fim de atender o cumprimento da carga horária total dos cursos ofertados em 2022 e, extensivo aos cursos iniciados anteriormente e não concluídos pelos Centros de Educação Profissional da Rede Estadual. Serão ofertadas **134 (cento e trinta e quatro)** vagas expressas no Anexo deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnico visa à seleção de Profissionais para atuarem nos Cursos Técnicos de Nível Médio dos diversos Eixos Tecnológicos contidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) que compõem o Guia Nacional de Cursos FIC aprovados pelo Ministério da Educação – MEC.

1.3 O(a) candidato(a) que pretende atuar como Docente Horista deverá possuir uma das formações devidamente comprovadas seguindo o que consta no código de inscrição do Anexo I deste Edital para atuar em um dos Cursos Técnicos ou em um dos Cursos de Formação Inicial e Continuada -FIC.

1.4 O quantitativo de vagas, o código de inscrição, os Cursos Técnicos e Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, bem como a formação para atuar na Educação Profissional e Tecnológica como Docente Horista estão demonstrados no Anexo I deste Edital.

1.5 A seleção de que trata este Edital será de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através de Prova de Títulos cuja classificação do(a) candidato(a) obedecerá à pontuação em ordem decrescente até atingir o quantitativo total de vagas ofertadas constante no Anexo I deste Edital.

1.6 A Prova de Títulos (Análise Documental) será realizada por comissão da SEED constituída por membros designados pelos titulares das pastas.

## **2 DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições serão realizadas via internet no site: [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) a partir das 00h01min do dia **24/03/2022** até 23h59min do dia **30/03/2022**. No ato da inscrição não serão analisados os documentos comprobatórios da Prova de Títulos.

2.2 O (A) candidato(a) que pretende atuar como Docente Horista em um Centro de Educação Profissional e Tecnológica deverá se inscrever no código que correspondente a vaga do Curso Técnico ou Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) que pretende atuar conforme o Anexo I deste Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições ou entrega de documentos encaminhados extemporâneos, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.4 É de responsabilidade do (a) candidato(a) preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, as quais serão confirmadas nas fases posteriores deste Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica.

2.5 A inscrição no PSSH EPT/2022 encerrará, impreterivelmente, às 23h59min do dia **30/03/2022**.

2.6 Qualquer informação prestada no formulário de Inscrição, que no ato da Prova de títulos (Análise Documental) for inverídica ou não corresponder ao que foi informado pelo(a) candidato(a) o(a) mesmo(a) será eliminado(a).

## **2.7 DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

2.7.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Art. 37, da Constituição da República Federativa e no disposto no Decreto nº 3298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento), quando couber, das vagas existentes, cientificando-se que devem atender as exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao

Contrato, estando sujeitas aos critérios de classificação estabelecidos no presente Edital.

2.7.2 O candidato com deficiência, classificado no presente Processo Seletivo, deverá apresentar Laudo Médico de Saúde Ocupacional, que identificará e qualificará o candidato como PcD e o grau de deficiência, capacitando-o ou não para o exercício da função.

2.7.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

2.7.4 O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios exigidos, conforme as normas do presente Edital.

2.7.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência poderá fazer a opção pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo identificar a sua opção.

2.7.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

2.7.7 Na falta de candidato aprovado às vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.7.8. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, observada a ordem de classificação.

## **2.8 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS**

2.8.1 Para os candidatos indígenas, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no Art. 15, da Lei Nº 1.724 de 21 de dezembro 2012, ficam reservadas 5% (cinco por cento), quando couber, das vagas existentes, cientificando-se que devem atender às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao Contrato, estando sujeitos aos critérios de classificação estabelecidos no presente Edital.

2.8.2 Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas aos indígenas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.8.3 O candidato concorrente às vagas para indígenas deverá comprovar essa condição através de documento expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI.

2.8.4 O candidato indígena que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar Recurso, visando posteriormente modificá-la.

2.8.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar indígena, mediante comprovação (Item 2.8.3), se classificado, terá seu nome publicado, observada a ordem de classificação.

## **2.9 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

2.9.1 Para os Afrodescendentes, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas na Lei Estadual nº 1.959 de 04 de dezembro de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014 ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes,

cientificandose que devem atender as exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao Contrato, estando sujeitos aos critérios de classificação estabelecidos no presente Edital.

2.9.2 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos Afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.9.3 Os candidatos concorrentes às vagas para Afrodescendentes deverão comprovar essa condição através da autodeclaração de afrodescendência em consonância ao seu Registro Civil (certidão de nascimento).

2.9.4 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar negro ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE Afrodescendente poderá fazer a opção pelas vagas reservadas aos Afrodescendentes ou pelas demais vagas do PSS, devendo identificar a sua opção.

2.9.5 O candidato Afrodescendente que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar Recurso, visando posteriormente modificá-la.

2.9.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será sumariamente eliminado do PSS.

2.9.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Afrodescendente, se classificado, terá seu nome publicado, observada a ordem de classificação.

2.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento e notas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à seleção. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

### **3 DA CLASSIFICAÇÃO**

#### **3.1 Da Prova de Títulos**

3.1.1 No período de 06/04/2022 a 11/04/2022 o candidato deverá enviar sua documentação comprobatória para ser submetido à Prova de Títulos (Análise Documental) a ser realizada por Comissão SEED devendo ter por base as informações contidas no Resultado Final do Processo Seletivo originado das informações contidas no formulário de inscrição preenchida pelo candidato no site oficial do processo em que haverá confirmação da formação que o candidato possui de acordo com o código de inscrição para o curso que pretende atuar.

3.1.2. O candidato deverá organizar 01 (um) único arquivo em formato PDF com a documentação comprobatória informada no ato da inscrição, sem rasuras, visível, com numeração em cada

página e 1 (uma) foto 3x4, seguindo as orientações contida no anexo III.

3.1.3 Serão considerados (as) classificados (as), e aprovados (as), os (as) candidatos (as) que obtiverem a maior pontuação dentro do número de vagas por curso técnico, curso de formação inicial e continuada seguindo a ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas disponíveis para atender cada Centro de Educação Profissional e Tecnológica, devendo ser adotados os critérios de classificação constantes no subitem 4.1.1 deste Edital.

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação dos Docentes Horistas será realizada tendo por base nos critérios de Formação, Titulação e Cursos de Aperfeiçoamento de acordo com a pontuação contida no quadro abaixo, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

##### 4.1.1 Critérios de Classificação para Docente Horista

<b>ALINEA</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NÃO CUMULATIVA</b>
<b>A</b>	<b>FORMAÇÃO</b>		
A.1	Licenciatura Plena correspondente ao Curso que concorre	30,0	
A.2	Bacharel com Complementação Pedagógica correspondente ao Curso que concorre.	25,0	
A.3	Graduado em área diversa, com comprovada experiência profissional na área ao curso que concorre	20,0	
A.4	Tecnólogo com Complementação Pedagógica correspondente ao Curso que concorre.	15,0	
A.5	Tecnólogo correspondente ao Curso que concorre.	10,0	

<b>ALINEA</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NÃO CUMULATIVA</b>
<b>B</b>	<b>TITULAÇÃO</b>		
B.1	Especialização (Lato sensu - mínimo de 360 horas) correspondente ao Curso que concorre	10,0	
B.2	Mestrado correspondente ao Curso que concorre	15,0	
B.3	Doutorado correspondente ao Curso que concorre	20,0	
<b>ALINEA</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CUMULATIVA</b>
<b>C</b>	<b>CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO</b>		
C.1	Um Único curso com Carga Horária mínima de 80 horas na área correspondente ao Curso que concorre.	10,0	
C.2	Um Único curso com Carga Horária mínima de 160 horas na área correspondente ao Curso que concorre	15,0	
<b>ALINEA</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>D</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
	Experiência no exercício da função pretendida nos últimos 05 (cinco) anos. (5 pontos a cada 12 meses de experiência)	25,0	

## **5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS NO ATO DA CONVOCAÇÃO**

5.1 Para receber a pontuação referente à formação relacionado ao subitem 4.1.1 – Critérios de Classificação para Docente Horista nas alíneas de A à D, o(a) candidato(a) deverá apresentar diploma e ou certificado acompanhado de histórico devidamente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação e pelos Órgãos de Classe (CRM, CRO, CRF, CREA, COREN etc.).

5.2 Se o curso em nível Lato Sensu ou Stricto Sensu foi realizado no exterior, o (a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante de validação acompanhado de tradução oficial realizado por Universidade Federal Nacional.

5.3 Comprovantes de declaração de matrícula ou histórico parcial não serão aceitos com comprovação de escolaridade relacionados nas alíneas de A à D dos quadros 4.1.1, todo documento de escolaridade e titulação expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, devidamente reconhecido e validado por Universidade Federal.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO:**

### **6.1 Da Classificação**

6.1.1. Para efeito de classificação como Docente, o(a) candidato(a) não deverá ser servidor público efetivo federal, estadual ou municipal, exercer cargo comissionado, possuir bolsa de programas federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de cumulação de cargo na forma prevista no inciso XVI do art. 37 da CF/88.

6.1.2 Para efeito de classificação o candidato deverá obter no subitem 4.1.1 da Alínea A pontuação mínima de 10,0 (quinze) pontos.

6.1.3 O(a) candidato(a) será classificado em ordem decrescente da nota final, resultante da somatória dos pontos obtidos no Resultado Preliminar onde serão adotados os critérios de classificação do item 4 e subitem 4.1.1 deste Edital.

6.2 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a confirmação da pontuação obtida na Prova de Títulos (Análise Documental) atendendo o quantitativo de vagas constante no Anexo I deste Edital considerando o contido no formulário de inscrição do candidato.

6.3 Os demais candidatos classificados comporão o cadastro reserva desde que estejam em acordo com o subitem 6.1.1 deste edital, com a finalidade de atender eventuais convocações de acordo com a solicitação de cada Centro de Educação Profissional.

### **6.4 Dos Critérios de Desempate**

6.4.1 Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação), os critérios de desempate para o Cargo de Docente Horista dos quadros 4.1.1 devem seguir sucessivamente a ordem de maior

número conforme abaixo:

- a) Maior Idade
- b) Alínea A - Formação;
- c) Alínea B - Titulação;
- d) Alínea C - Cursos de aperfeiçoamento;
- e) Alínea D – Expêriencia Profissional

## **6.5 Da Eliminação**

6.5.1 Serão eliminados os(as) candidatos(as) que:

- a) Para o cargo de Docente Horista, o(a) candidato(a) que obtiver no item 4.1.1, alínea A pontuação inferior a 10 (dez) pontos;
- b) Possuir vínculo empregatício ou estar exercendo cargo comissionado nas Esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas ou estar exercendo cargo comissionado, ressalvadas as hipóteses de cumulação de cargo na forma prevista no inciso XVI do art. 37 da CF/88.
- c) O (A) candidato (a) que não apresentar no momento da análise documental qualquer um dos documentos citados no item 8.6 deste edital.
- d) Não comparecer no dia, horário e local da convocação publicadas no site oficial deste Processo Seletivo Simplificado Horista.

## **7 DOS RECURSOS:**

7.1 Os recursos serão recebidos conforme o cronograma estabelecido no item 12 deste edital, por meio do e-mail: [pssprofissionalizante.seed.ap@gmail.com](mailto:pssprofissionalizante.seed.ap@gmail.com). O candidato deverá indicar seu nome completo, CPF, número de inscrição, unidade, curso e código que optou concorrer a vaga.

## **8 DAS CONTRATAÇÕES:**

8.1 Conforme o art. 9º da Lei nº 1.724/2012, é proibida a contratação de servidores ativos e inativos da Administração direta ou indireta da União, Estado, Distrito Federal e Município, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses de cumulação de cargo na forma prevista no inciso XVI do art. 37 da CF/88.

8.1.1 Para efetivação da contratação, o(a) candidato(a) declarará a ausência de vínculo funcional com qualquer das entidades mencionadas no subitem 8.1 deste Edital, salvo se o(a) candidato(a) estiver enquadrado(a) em uma das hipóteses previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal, caso em que a contratação será condicionada à comprovação de compatibilidade de horários.

8.2 A contratação dos Docentes Horistas, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Horistas da Educação Profissional e Tecnológica, será feita por prazo determinado de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, devendo atender o cumprimento da carga horária total dos cursos iniciados em 2022, extensivo aos anteriormente iniciados e não concluídos, podendo

ser prorrogado conforme necessidade da administração pública e dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica.

8.3 Os contratos serão realizados conforme a convocação publicada no site oficial do processo, seguindo rigorosamente o Resultado Final, observando o quantitativo de vagas contido no Anexo I e a solicitação dependerá expressamente a solicitação do Centro de Educação Profissional e Tecnológica.

8.4 A classificação e aprovação do (a) candidato (a) não implica na contratação imediata o que deverá ocorrer a qualquer data do ano de 2022 considerando o cronograma de oferta do componente curricular de cada curso técnico ou curso de formação inicial e continuada (FIC);

8.5 A aprovação do candidato é a classificação dentro do número de vagas ofertadas neste edital.

8.6 A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá seguir o cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado Horistas da Educação Profissional e Tecnológica devendo o(a) mesmo(a), e tão somente o mesmo (a), apresentar no momento da convocação para a Prova de Títulos (Análise Documental) originais e as cópias escaneadas frente e verso dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral recente;
- d) PIS/PASEP;
- e) Certificado de reservista ou de quitação com o serviço militar (se for do sexo masculino);
- f) Atestado de saúde, emitido por profissional habilitado em medicina do trabalho, que comprove sua capacidade física e mental;
- g) Comprovante dos dados bancários (Banco do Brasil, agência e conta corrente);
- h) Apresentar documento expedido pelos órgãos de classe (CRM, CRO, CRF, CREA, COREN e outros) conforme exigência legal;
- i) Os documentos informados no ato da inscrição (formação, titulação, curso(s) de aperfeiçoamento e experiência profissional);
- j) Comprovante de residência;
- k) Comprovante de inscrição no PSSH EPT/2022;
- l) Declaração de Negro, em caso de concorrer as vagas das cotas;
- m) Declaração de Indígena expedida pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, em caso de concorrer as vagas das cotas;
- n) Laudo Médico de Saúde Ocupacional solicitado no item 2.7.2 deste edital;

8.7 O candidato (a) classificado(a) e aprovado (a) será lotado (a) pelo UCOLOM/NUPES/SAGEP/SEED em parceria com o NEP/CEBEP/SEED para atuar em um Centro de Educação Profissional e Tecnológica de acordo com o Curso Técnico de opção no qual foi aprovado.



8.8 A contratação dos candidatos classificados estará condicionada a formação de turmas / oferta dos cursos técnicos ou de qualificação profissional previstos neste edital, ou oferta de eventual curso que atenda demanda identificada para ingresso no mundo do trabalho.

8.9 Os (As) candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas ofertadas comporão o Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica 2022, a fim de que possa suprir posteriormente, desistências e novas carências de Docentes Horistas que deverão atender os Centros de Educação Profissional e Tecnológica constante no Anexo I deste Edital.

8.10 Nos casos em que esgotar o Cadastro Reserva do respectivo município e ainda persistir a necessidade de contratação por parte da SEED, poderá ser remanejado o candidato do Cadastro Reserva do Centro de Educação Profissional e Tecnológica mais próximo para atender tal necessidade, de comum acordo, realizado mediante Termo de Remanejamento.

## **9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

### **9.1 Da vigência**

9.1.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a excepcionalidade da administração pública.

9.1.2 A vigência do contrato sujeitar-se-á ao efetivo cumprimento da carga horária total contratada de cada componente curricular, podendo ser interrompida a qualquer momento em que for necessária, com prévio registro documental da interrupção observando o período letivo de 2022.

### **9.2 Da carga horária**

9.2.1 A carga horária trabalhada no ambiente de sala de aula pelos Docentes Horistas que atuarão nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica não deverá exceder a **80 horas mensais**, asquais serão comprovadas com a assinatura do Ponto Diário fornecida pela Direção da Unidade de Ensino onde atuará.

9.2.2 Não será admitido envio de excedente de carga horária para pagamento além do que é permitido e consta no subitem anterior.

### **9.3 Da remuneração**

9.3.1 A remuneração mensal resultará do quantitativo da carga horária trabalhada de cada componente curricular multiplicado pelo valor da hora aula, incidindo sobre o mesmo os descontos legalmente previstos.

9.3.2 A remuneração do (a) contrato (a) Docente Horista será pago por hora trabalhada de acordo com a carga horária efetivada, sendo o valor hora deverá estar em conformidade com os valores

abaixo:

FUNÇÃO	VALOR HORA AULA (R\$)	VALOR HORA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	VALOR TOTAL HORA TRABALHADA (R\$)
DOCENTE HORISTA ATUAÇÃO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC	R\$ 32,00 (trinta e dois reais)	R\$ 8,00 (oito reais)	R\$ 40,00 (quarenta reais)

## 10 DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão contratual ocorrerá nas seguintes situações:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da administração pública de acordo com o direito coletivo, devidamente justificado;
- Por iniciativa do contratado, desde que comunicado por escrito a Direção do Centro, com 30(trinta) dias de antecedência;
- Na ocorrência de faltas sem justificativa pelo período de 30 dias consecutivos;
- Na ocorrência de transgressão às normas próprias do CONTRATO;

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implicará no compromisso prévio, por parte do (da) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seu anexo, para o Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica 2022, não podendo alegar sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

11.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os(as) candidatos(as) obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais definidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica 2022 sobre o assunto, as quais serão divulgadas no site: [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br).

11.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica 2022, no site: [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br).

11.4 Anular-se-á sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) e, ainda, se solicitado a fazê-lo, quando o(a) mesmo(a) não comprovar a exatidão de suas informações ou declarações, no prazo máximo de 24h.

11.5 A admissão implica no compromisso do(a) candidato(a) classificado e aprovado de acatar as normas estabelecidas neste Edital pela Secretaria de Estado da Administração.

11.6 A classificação e aprovação no Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica 2022 não assegurará ao(a) candidato(a) direito subjetivo de contratação efetiva ou vínculo empregatício, somente lhe assegura a expectativa de ser contratado(a), obedecendo à ordem classificatória divulgada no Resultado Final, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, devendo o(a) mesmo, assinar um contrato temporário o qual deverá atuar conforme o subitem 1.2 deste Edital e, sobretudo, de acordo com a necessidade dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica.

11.7 Os (as) candidatos (as) classificados (as) e não contratados (as) de imediato comporão o Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica 2022 para suprir posteriormente desistências e novas carências de profissionais Docentes.

11.8 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) que não comparecerem nos dias de convocação para a Prova de Títulos (Análise Documental) e a Assinatura do Contrato publicada no site: [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) estarão automaticamente eliminados.

11.9 O(A) candidato(a) aprovado neste Processo Seletivo que ingressar via Concurso Público no quadro de pessoal civil efetivo do Governo do Estado do Amapá terá seu contrato de Docente Horistas rescindido automaticamente, exceto no caso de comprovada compatibilidade de horários observados os demais requisitos do art. 37, XVI da Constituição Federal.

11.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os atos publicados no site oficial do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br).

11.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica 2022.

**12. O Processo Seletivo Simplificado Horista 2021 seguirá o seguinte Cronograma de Execução:**

<b>AÇÃO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	24/03/2022		<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
Inscrições via Internet	24/03/2022	30/03/2022	
Divulgação do Resultado Preliminar	31/03/2022		
Interposição de Recursos	01/04/2022 a 02/04/2022		<a href="mailto:pssprofissionalizante.seed.ap@gmail.com">pssprofissionalizante.seed.ap@gmail.com</a>
Divulgação dos Recursos e Resultado Final da 1ª Etapa	05/04/2022		<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
Convocação dos Aprovados para entrega de documentos	05/04/2022		
Prazo para envio de documentação	06/04/2022	11/04/2022	<a href="mailto:pssprofissionalizante.seed.ap@gmail.com">pssprofissionalizante.seed.ap@gmail.com</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da prova de análise de títulos (análise documental)	19/04/2022		<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
Interposição de Recursos	20/04/2022		<a href="mailto:pssprofissionalizante.seed.ap@gmail.com">pssprofissionalizante.seed.ap@gmail.com</a>

Divulgação dos Recursos, Resultado Final da 2ª Etapa	25/04/2022	<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>
Convocação para assinatura de contrato e entrega da carta de apresentação	26/04/2022	<a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a>

GABINETE DA SECRETÁRIA,  
Macapá/AP, 24 de março de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da  
Educação Decreto nº 0158/2018  
– GEA

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**  
**VAGAS PARA DOCENTES – CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

**I – CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MACAPÁ-AP)**

1 – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA - CEPGRS

**Eixo Tecnológico: Meio Ambiente e Saúde**

<b>CURSO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>PERFIL DE FORMAÇÃO</b>	<b>N. VAGAS</b>	<b>CÓDIGO INSCRIÇÃO</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Análises Hematológicas I Análises Hematológicas II Urinalises	Bacharel em Biomedicina	01	TECAAH	SIM
	Análises Bioquímicas I Análises Bioquímicas II	Bacharel em Bioquímica	01	TECAAB	SIM
TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	Nutrição do Idoso	Bacharel em Nutrição	01	TECCI I	SIM
	Psicologia Aplicada ao Cuidador de Idoso	Bacharel em Psicologia	01	TECPSI	SIM
	Fundamentos de Gerontologia Funções do Cuidador do Idoso	Licenciatura ou Bacharel em Ciências Biológicas ou Enfermagem	01	TECCI II	SIM
TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Noções de Higiene em Saúde Bucal	Bacharel em Odontologia	01	TECACS	SIM
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ética, Bioética e a Legislação em Enfermagem	Licenciatura Plena e Bacharelado em Enfermagem	04	TECENF	SIM
	Enfermagem em Neuropsiquiatria e Saúde Mental				
	Enfermagem Cirúrgica				
	Enfermagem Saúde da Mulher				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Licenciatura Plena e Bacharelado em Enfermagem	10	TECENF-ES	SIM
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Bacharel em Bioquímica	02	TECAAB-ES	SIM
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Especialista em Educação ou Gestão Ambiental	02	TECMA-ES	SIM

2 – CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRABARROSO – CEPJOB

**Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação**

<b>CURSO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>PERFIL DE FORMAÇÃO</b>	<b>N. VAGAS</b>	<b>CÓDIGO INSCRIÇÃO</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
--------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------------

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Tecnologia da Informação para RH	Tecnólogo em Informática	01	TECRH I	SIM
TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	Informática Aplicada à Área Jurídica				
FIC – MESTRE DE CERIMONIA	Cerimonial e Protocolo	Graduação em Secretariado Executivo ou Comunicação Social	01	FICMC	SIM
	Tipologia de Eventos				
TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	Noções do Direito Civil	Bacharel em Direito	01	TECSJ	SIM
	Noções Práticas de Processo Civil				
	Noções de Direito Penal e Processo Penal				

**3 – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA – CEPMWL**  
**Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Designer**

CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	N. VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL	Piano	Licenciatura em Música. Licenciatura em Educação Artística com Hab. em Música. Licenciatura com Áreas Afins da Educação com Técnico em Piano. Licenciatura em Piano. Bacharel em Piano com Curso de Formação Pedagógica	02	TECIMP	SIM
	Violino	Licenciatura em Música. Licenciatura em Educação Artística com Hab. em Música. Licenciatura com Áreas Afins Da Educação. Licenciatura em Violino. Bacharel em Piano Com Curso de Formação Pedagógica	01	TECIMV	SIM
	Clarinete	Licenciatura em Música Com Curso Técnico em Clarinete. Licenciatura em Educação Artística com Hab. em Música. Licenciatura com Áreas Afins da Educação. Licenciatura em Clarinete. Bacharel em Clarinete Com Curso de Formação Pedagógica	01	TECIMC	SIM

	Violão	Licenciatura em Música. Licenciatura em Educação Artística com Hab. em Música. Licenciatura com Áreas Afins da Educação. Licenciatura em Violão. Bacharel em Violão com Curso de Formação Pedagógica	01	TECIML	SIM
	Trompete	Licenciatura Em Música.	02	TECIMT	SIM
		Licenciatura em Educação Artística com Hab. em Música. Licenciatura com Áreas afins da Educação. Licenciatura em Trompete. Bacharel em Trompete com Curso de Formação Pedagógica			
TÉCNICO EM CANTO	Canto	Licenciatura em Música com Curso Técnico em Canto. Licenciatura em Educação Artística com Hab. em Música. Licenciatura com Áreas Afins da Educação. Licenciatura em Canto. Bacharel em Canto com Curso de Formação Pedagógica	02	TECCTO	SIM
TÉCNICO EM REGÊNCIA	Regência I	Primeiro Lugar: Bacharelado em Regência; ou Bacharelado em Regência e Composição, ou Licenciatura Em Regência; com Curso de Formação Pedagógica. Segundo Lugar: Licenciatura em Música com Pós-Graduação em Regência Coral ou Orquestral ou De Banda; com Curso de Formação Pedagógica. Terceiro Lugar: Licenciatura em Música (ou de Banda, ou Coral, ou Orquestral), com Curso de Formação Pedagógica.	01	TECRG I	SIM
	Regência IV	Primeiro Lugar: Bacharelado em Regência; ou Bacharelado em Regência e Composição, Ou Licenciatura em Regência; com Curso de Formação Pedagógica. Segundo Lugar: Licenciatura em Música com Pós-Graduação em Regência Coral ou Orquestral ou de Banda; com Curso de Formação Pedagógica. Terceiro Lugar: Licenciatura em Música (ou de Banda, ou Coral, ou Orquestral),	01	TECRG IV	SIM

	Arranjos	Primeiro Lugar: Bacharelado em Regência; ou Bacharelado Em Regência e Composição, ou Licenciatura Em Regência; com Curso de Formação Pedagógica. Segundo Lugar: Licenciatura em Música Com Pós-Graduação em Regência Coral ou Orquestral ou de Banda; com Curso de Formação Pedagógica. Terceiro Lugar: Licenciatura em Música (Ou De Banda, ou Coral, ou Orquestral), com Curso de Formação Pedagógica.	01	TECRG A	SIM
--	----------	--	----	---------	-----

#### 4 – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÂNDIDO PORTINARI – CEPAVCP

##### Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	N. VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM PROCESSOS FOTOGRÁFICOS	Fotografia Jornalística	Graduação em Comunicação Social com ênfase em Jornalismo	01	TECPFJ	SIM
	Edição de Imagens II e Imagens contexto	Graduação em Artes Visuais ou Design	01	TECPFI	SIM
	Fotografia em Movimento	Graduação em Artes Visuais, Cinema ou Design	01	TECPFF	SIM
TÉCNICO EM ARTESANATO	Higiene e Segurança no Trabalho	Graduação em Segurança do Trabalho ou Engenharia da Produção	01	TECART	SIM

#### 5 – ESCOLA ESTADUAL AGROTÉCNICA ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

##### Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

PROFISSIONAL CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PERFIL DE FORMAÇÃO	N. VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
ZOOTECNISTAS	Graduação em Zootecnia e/ou especialização em Avicultura e experiência profissional mínima comprovada na área de 3 meses.	2	AGROZOO	SIM
VETERINÁRIOS	Graduação em Medicina Veterinária com experiência em cirurgia, clínica médica, nutrição animal e inspeção veterinária.	2	AGROVET	SIM
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Graduação em Engenharia Agrônômica com, pelo ao menos, uma das seguintes	3	AGROENG	SIM



	especializações: Agroecologia, Solos, Olericultura, Fruticultura, Apicultura, Topografia e Construções Rurais.			
ENGENHEIRO MECÂNICO	Graduação em Engenharia Mecânica com notório conhecimento em máquinas, motores e implementos agrícolas.	1	AGROENG M	SIM
ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETURA E URBANISMO	Graduação em Engenharia Civil e/ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Ambos profissionais com mínima experiência em Construções Rurais.	1	AGROENG C	SIM

6 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TÉCNICO - EJATEC  
**Eixo Tecnológico: De Informação e Comunicação**

PROFISSIONAL CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PERFIL DE FORMAÇÃO	N. VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	Graduado na área de Tecnologia da Informação ou Graduação em áreas afins com especialização de carga horária de mínimo 360 horas na área de Tecnologia da Informação	01	TECINFO	SIM
ARQUITETURA DE COMPUTADORES	Graduação em Tecnologia de Redes de Computadores ou Engenharia de Redes ou Graduação em áreas afins com especialização de no mínimo 360 horas em Redes de Computadores.	08	TECARQC	SIM
SISTEMAS OPERACIONAIS			TECSSOP	SIM
REDE DE COMPUTADORES			TECRCOM	SIM
PROTOCOLO E SERVIÇOS DE REDES			TECPRSR	SIM
PROJETO DE CABEAMENTO DE REDES			TECPJCR	SIM
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS			TECIMSO	SIM
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES			TECMMCO	SIM
MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK			TECMNOT	SIM
MANUTENÇÃO DE			TECMIDM	SIM

IMPRESSORAS E DISPOSITIVOS MÓVEIS				
BACKUP DE DADOS E SERVIÇOS EM NUVEM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			TECDSNS	SIM
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			TECSINF	SIM
TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Sistemas para Internet ou Graduação em áreas afins com especialização de carga horária de mínimo 360 horas em Análises de Sistemas ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	04	TECTEPR	SIM
BANCO DE DADOS			TECBCDD	SIM
PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS			TECPROO	SIM
UI/UX DESIGN			TECUUDS	SIM
PROJETO DE SISTEMAS			TECPJSS	SIM
DESENVOLVIMENTO WEB			TECDENW	SIM
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			TEC	SIM

**7 – CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – METODOLOGIA EFG-NEJ – UNIDADE ESCOLARES DO ENSINO REGULAR DO ESTADO DO AMAPÁ**

PROFISSIONAL CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PERFIL DE FORMAÇÃO	N. VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
<b>ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO</b>	Graduação em Administração ou áreas afins ao componente curricular	CR	CTAADMEM	SIM
<b>COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL</b>	Graduação em Letras, Jornalismo, Comunicação, Publicidade e Propaganda ou áreas afins ao componente curricular.	CR	CTACE	SIM

<b>CONTABILIDADE GERENCIAL</b>	Graduação em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração, Ciências Atuariais ou Gestão Financeira ou áreas afins ao componente curricular.	CR	CTACG	SIM
<b>DIREITO E ÉTICA</b>	Graduação em Direito ou áreas afins ao componente curricular.	CR	CTADE	SIM
<b>ECONOMIA E MERCADO DE CAPITAIS</b>	Graduação em Economia, Ciências Econômicas, Administração, Comércio Exterior ou Ciências Contábeis ou áreas afins ao componente curricular	CR	CTAEMC	SIM

<b>Componente Curricular</b>	<b>Formação Acadêmica</b>	<b>N. VAGAS</b>	<b>CÓDIGO INSCRIÇÃO</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>MATEMÁTICA FINANCEIRA E FINANÇAS PESSOAIS</b>	Graduação em Economia; Ciências Econômicas; Administração de Empresas; Ciências Contábeis; Matemática ou áreas afins ao componente curricular.	CR	CTAMFFP	SIM
<b>PROJETO EMPRESA SIMULADA</b>	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou áreas afins ao componente curricular.	CR	CTAPES	SIM
<b>INGLÊS PARA NEGÓCIOS</b>	Preferencialmente Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Inglês, ou graduação em áreas afins ao curso ou ao componente curricular.	CR	CTAIPN	SIM
<b>PLANEJAMENTO FINANCEIRO E EMPRESARIAL</b>	Graduação em Administração, Economia, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou áreas afins ao componente curricular.	CR	CTAPFE	SIM
<b>EMPREENDEDORES EM MODELOS DE NEGÓCIO</b>	Graduação em Administração ou áreas afins ao componente curricular	CR	CTAEMN	SIM

<b>Componente Curricular</b>	<b>Formação Acadêmica</b>	<b>N. VAGAS</b>	<b>CÓDIGO INSCRIÇÃO</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>CULTURA ORGANIZACIONAL</b>	Graduação em Administração, Psicologia, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou áreas afins ao componente curricular.	CR	CTACO	SIM
<b>LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS</b>	Graduação em Administração, Psicologia, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou áreas afins ao componente curricular.	CR	CTALGP	SIM
<b>GESTÃO DE VENDAS</b>	Graduação em Administração, Gestão Comercial, Marketing ou áreas afins ao componente curricular.	CR	CTAGV	SIM
<b>GESTÃO DE MARKETING</b>	Graduação em Administração, Marketing, Publicidade e Propaganda ou áreas afins ao componente curricular.	CR	CTAGMA	SIM
<b>ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS</b>	Graduação em Administração ou áreas afins ao componente curricular	CR	CTAEEMP	SIM

<b>Componente Curricular</b>	<b>Formação Acadêmica</b>	<b>N. VAGAS</b>	<b>CÓDIGO INSCRIÇÃO</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO</b>	Graduação em Administração, Logística, Comércio Exterior ou áreas afins ao componente curricular.	CR	CTAADD	SIM
<b>PROJETO TUTORIA</b>	Graduação em Administração, Economia, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou áreas afins ao componente curricular.	CR	CTAOPTU	SIM
<b>TECNOLOGIAS E PROCESSOS DE INOVAÇÃO</b>	Graduação em Administração de Empresas, Ciência da Computação, Gestão da Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou áreas afins ao componente curricular.	CR	CTATPI	SIM
<b>PROJETO VITRINE</b>	Graduação em Administração, Economia, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou áreas afins ao componente curricular.	CR	CTAPVT	SIM

Componente Curricular	Formação Acadêmica	N. VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
<b>PENSAMENTO COMPUTACIONAL E DIGITAL</b>	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Jogos Digitais, Gestão da Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação ou áreas afins ao componente curricular.	CR	CTAPCDI	SIM
<b>TÓPICOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREENDEDORISMO</b>	Graduação nas áreas afins ao curso e ao componente curricular.	CR	CTAPEAE	SIM

## **II – CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SANTANA-AP)**

1 – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES – CEPSSMSG

**Eixo Tecnológico: Segurança; Controles Industriais; Infraestrutura; Gestão e Negócios**

CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	N. VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	Controle de Qualidade e Gestão de Produção	Bacharel em Engenharia de Produção	01	TECLE	SIM
	Circuitos Elétricos	Bacharel em Engenharia Elétrica	02	TECEC	SIM
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Tecnologia da Informação para Recursos Humanos	Bacharel em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Processamento de Dados	01	TECRH II	SIM
	Gerenciamento de Rotinas Administrativas	Bacharel em Administração ou Especialista em Recursos Humanos ou Gestão de Recursos Humanos	01	TECHG	SIM
	Planejamento, Recrutamento e Seleção				
	Informática Básica	Graduação em Informática ou Especialista em Mídias na Educação	01	TRHIB	SIM
	Liderança, Motivação e Gestão de Pessoas	Graduação em Administração ou Especialista em Recursos Humanos	01	TRHLG	SIM
	Introdução a Administração	Bacharel em Administração	02	TRHIA	SIM

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Desenho Técnico	Bacharel em Arquitetura Urbanismo	01	TEEDI	SIM
	Projeto de Arquitetura Informatizado	Bacharel em Engenharia Civil	03	TECDA	SIM
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Suporte Emergencial a Vida	Bacharel em Enfermagem	01	TECSGT	SIM
	Combate à incêndio e Pânico	Bacharel em Engenharia Civil	02	TESGIP	SIM
	Meio Ambiente e Defesa Civil	Graduação em Gerenciamento Ambiental	01	TESTMD	SIM
TÉCNICO EM IMAGEM PESSOAL	Fundamento da Imagem Pessoal Estética Facial e Visagismo Tricologia e Terapia Capilar Higienização e Hidratação Capilar Maquiagem e Estilo	Graduação em Imagem Pessoal ou Gestão da Beleza ou pós em Estética Capilar, Facial e Corporal	02	TECIP	SIM
	Biossegurança em Centros de Beleza Cosmetologia e Embelezamento	Graduação em Biomedicina ou Enfermagem ou Química	01	TECIPS	SIM
	Noções de gestão e Marketing Gerenciamento em contabilidade de custos	Graduação em contabilidade ou administração	01	TECIPG	SIM
	Noções de Anatomia, Fisiologia, e Patologia Humana	Graduação em Enfermagem ou Especialista em Fisiologia Humana	01	TECMA	SIM
TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	Biossegurança em Saúde e Estética Noções de Cinesiologia e Princípios Ergonômicos	Graduação em Enfermagem ou Fisioterapia	01	TECMB	SIM
	Gerenciamento em Contabilidade de custos	Graduação em Contabilidade ou Administração	01	TECMC	SIM
	Terapias Naturais Associadas Massagem Ocidental Drenagem Linfática Manual Massagem Desportiva	Graduação em Fisioterapia Especialista em Massoterapia	02	TECMM	SIM
	Biossegurança em Centros de Beleza	Graduação em Biologia ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho.	01	FICBB	SIM
FIC MAQUIADOR	Técnicas e Estilos de Maquiagem	Graduação em Estética	01	FICTE	SIM
FIC VENDEDOR	Comunicação e Qualidade no Atendimento ao /cliente	Graduação em Administração; Graduação em Marketing ou Tecnólogo em Gestão de Negócios	01	FICVCQ	SIM
	Práticas de Vendas e suas Estratégias	Tecnólogo em Gestão de Negócios		FICVPV	SIM
FIC ALMOXARIFE DE OBRAS	Organização e Controle de Almoxarifado	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura	01	FICAOC	SIM
	Gestão e Armazenamento de Materiais	Tecnólogo em Construção de		FICAGA	SIM



		Edifícios			
FIC RECEPTIONISTA	Inclusão Digital	Tecnólogo em informática; Graduação em sistema de informação ou Especialista em tecnologia da informação	01	FICRID	SIM
	Serviços de Recepção e Postura Profissional	Graduação em Secretariado Executivo; Graduação em Administração ou Especialista em Recursos Humanos	01	FICRSR	SIM
FIC APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO	Tecnologia Aplicada de Execução de Revestimentos Cerâmicos	Graduação em Arquitetura e Urbanismo; Graduação em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção de Edifícios	01	FICATA	SIM
FIC ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas	Graduação em Administração ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	01	FICART	SIM

## 2 – CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ – CIFPA

### Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	N. VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM PESCA	- Saúde e Segurança no Trabalho	Engenheiro em Segurança no Trabalho ou Engenharia da Produção ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho	01	TECPS	SIM
	Estatística Pesqueira	Licenciatura Plena em Matemática ou Bacharel em Engenharia de Pesca	01	TECPE	SIM
	- Introdução à Pesca - Culturas Regionais	Bacharel em Engenheiro de Pesca	01	TECIC	SIM
	Eletrificação em Embarcações	Bacharel Engenheiro Eletricista	01	TECEB	SIM
	Informática Básica	Graduação na área da Informática	01	TECPI	SIM
	Associativismo e Cooperativismo Pesqueiro	Licenciatura em Ciências Sociais, Bacharel em Administração ou Bacharel em Pesca	01	TECPA	SIM

TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS	Ecologia e Educação Ambiental	Licenciatura em Biologia ou Geografia	01	TECEDU	SIM
	Biologia Aquática e Pesca	Licenciatura em Biologia	01	TECBIO	SIM
	Elaboração de Projetos	Bacharel em Engenharia de Pesca	05	TECRP	SIM
	Técnicas de Beneficiamento, Conservação e Controle do Pescado				
	Introdução aos Recursos Pesqueiros				
	Administração e Legislação dos Recursos Pesqueiros				
	Limnologia				
	Extensão Pesqueira				
	Controle de Qualidade do Pescado				
	Nutrição e Alimentação de Organismos Aquáticos				
	Oceanografia Pesqueira				
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	Manejo e Conservação do solo	Bacharel em Agronomia	01	TECAM	SIM
	Manejo Integrado de Plantas Espótâneas, Pragas e Doenças			TECMI	
	Noções de Agricultura Orgânica			TECNA	
	Sistemas agroflorestais	Bacharel em agronomia; Graduação em Engenharia Florestal	01	TECSA	SIM

3 – CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM CULTURA E ARTE DO AMAPÁ – CEFPCA

**Eixos Tecnológicos: De desenvolvimento Cultural e Desing; Desenvolvimento Educacional e Social**

CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	N. VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM CANTO	- Canto Coral I e II; - Canto I, II, III, IV, V e VI; - Estrutura Musical; - História	Licenciatura em Música; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música; ou Licenciatura em			

	<p>Musical I, II, III, IV, V e VI;</p> <p>- Percepção musical I e II;</p> <p>- Harmonia tradicional I e II;</p> <p>- Apreciação musical;</p> <p>- Prática de conjunto I, II, III e IV;</p> <p>- Harmonia Funcional I, II e III;</p> <p>- Instrumento complementar I e II;</p> <p>- Tecnologia Aplicada a Música;</p>	Canto com formação pedagógica; Bacharel em Música; Especialista em metodologia do ensino da Música	04	TECCT	SIM
FIC – FRANCÊS BÁSICO	<p>- Iniciação;</p> <p>- Interações Sociais I e II;</p> <p>- Troca de Informações</p>	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua estrangeira Francês	02	FICFB	SIM
FIC – FRANCÊS INTERMEDIÁRIO	<p>- Opiniões e Argumentos;</p> <p>- Descrição e Narração;</p> <p>- Troca de informação;</p> <p>- Interações sociais</p>	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua estrangeira Francês	02	FICFI	SIM
FIC - ILUSTRADOR	<p>- Ética, empreendedorismo e relações sociais</p>	Graduação em Administração	02	FICIL	SIM
	<p>- Introdução ao Estudo da Ilustração e da Linguagem Visual;</p> <p>- Técnicas Tradicionais da Ilustração;</p> <p>- Categorias de Ilustração Literária, Científica, didática, Indumentária, Edittorial e de Humor;</p> <p>- Produção de portfólio</p>	Graduação em Artes Visuais	02	FICLL	SIM
	<p>- História da Arte e da Fotografia;</p> <p>- Ética e Legislação</p>	Graduação em Artes Visuais ou Design	02	FICFT	SIM

FIC - FOTÓGRAFO	- Técnicas fotográficas; - Organização de Mostra Fotográfica; - Fotografia Científica cultural, digital, Jornalística, Publicitária e Fotojornalismo	Graduação em Comunicação Visual Publicidade e Propaganda; graduação em Artes Visuais	01	FICFO	SIM
FIC – ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO	- Empreendedorismo	Graduação em Administração ou em Economia	01	FICEM	SIM
	- Estética, Artesanato e Desing; - Fundamentos Teóricos das Técnicas de Pintura em Tecido	Graduação em Artes ou Design	01	FICAD	SIM
	- Técnicas de Pintura Artesanal e suas Aplicabilidades; - Técnicas de Pintura Artesanal em Tecidos Finos e suas aplicabilidades	Graduação em Artes	01	FICAR	SIM

## ANEXO II QUADRO RESUMO – TOTAL DE VAGAS OFERTADAS POR CENTRO

Nº	CENTRO	QUANTIDADE
01	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA –CEPGRS	24
02	CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPAJOB	03
03	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA – CEPMWL	12
04	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÂNDIDO PORTINARI – CEPAVCP	04
05	ESCOLA ESTADUAL AGROTECNICA ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE	09
06	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES – CEPMSGS	34
07	CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ – CIFPA	16
08	CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM CULTURA E ARTE DO AMAPÁ – CEFPCA	19
09	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TÉCNICO – EJATEC	13
10	EDUCAÇÃO REGULAR – CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>134</b>

## **ANEXO III – ORIENTAÇÕES PARA ENVIUO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

CONSIDERANDO, o Decreto 1112/2020 – SEED/GEA, de 07 de abril de 2021, que orienta as atividades no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

Fica estabelecido que a Convocação para apresentação da documentação do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica/2021, será realizada remotamente, conforme as seguintes orientações:

1. O candidato deverá organizar 01 (um) único arquivo em formato PDF com a documentação comprobatória informada no ato da inscrição, sem rasuras, visível, com numeração em cada página, na sequência apresentada no Item 8.6 e 01 (uma) foto 3x4, conforme o Edital .../2022;
2. O candidato deverá encaminhar o arquivo do seu e-mail pessoal para pssprofissionalizante.seed.ap@gmail.com, especificando no assunto: Convocação Profissionalizante (Nome da Unidade de Opção)\_(Nome completo do Candidato); Essa mesma orientação deverá ser utilizada para nomear o arquivo (documentação);

Exemplo:

Assunto: Convocação Profissionalizante\_CIFPA\_Beltrano da Silva

Nome do arquivo: Convocação Profissionalizante\_CIFPA\_Beltrano da Silva

3. No corpo do e-mail deverá ter o Nome completo, CPF e contato atualizado do candidato;
4. A documentação deverá ser encaminhada ao e-mail, somente na data estabelecida no cronograma de convocação;
5. Não serão consideradas as documentações encaminhadas após a data estabelecida no cronograma da convocação;
6. Os prazos estabelecidos para a publicação dos resultados das etapas, assim como os Recursos conforme os itens 7 do Edital;
7. Na publicação do Resultado Final da Etapa documental, haverá um cronograma específico aos candidatos classificados para assinatura contratual, assim como o encaminhamento às Unidades Escolares com a respectiva Carta de Apresentação, seguindo todos os protocolos sanitários e de distanciamento social;
8. O candidato deve anexar à documentação o comprovante de seu vínculo empregatício para análise de cumulação de cargos e compatibilidade de horários;
9. O e-mail pssprofissionalizante.seed.ap@gmail.com é exclusivo para recebimento da documentação.

Secretaria de Estado da Educação do Amapá  
Macapá-AP, 24 de março de 2022.